



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____ / _____ / 195_____

LEI Nº 465

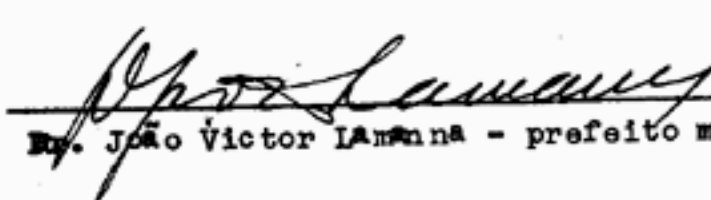
A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 12.346,90 (doze mil, trezentos e quarenta e seis - cruzeiros e noventa centavos), destinado ao pagamento apolice nº 489.555, emitida pela A Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes, com referencia ao seguro do caminhão "Ford" F.600, motor nº F60V6SbX-14.365 (basculante).

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder operação de crédito até o limite previsto no artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em ____ de março de 1958


Sr. João Victor Lamanna - prefeito municipal